



Prefeitura Municipal de Treze Tílias - SC

Fones (049) 537.0176 e 537.0197 Fax 537.0166 - Gabinete Prefeito 537.0200
Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89650-000 - trezetílias@formatto.com.br

LEI Nº 1199/98 de 21 de Agosto de 1.998

“Homologa Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Senhor Adilson Concatto e dá Outras Providências ”

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica homologado Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 016/97 de 17 de fevereiro de 1.997 firmado com o Senhor ADILSON CONCATTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Treze Tílias (SC), inscrito no CPF sob nº 748.115.269/68, objetivando a continuidade dos serviços do transporte escolar no decorrer do ano letivo de 1.998 aos alunos residentes nas comunidades de Linha Babenberg, Linha Pinhal, Linha Natter, Linha Nova Áustria, Linha São Roque até a sede do Município onde frequentam o Ensino de 1º Grau no Colégio Estadual São José de Treze Tílias (SC), na conformidade com o Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite nº 015/97 de 17 de fevereiro de 1.997.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.998.

AFONSO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura, aos 21 dias do mês de Agosto de 1.998

IVO PAULO HARTMANN
Secretário de Administração e Fazenda

